

## **CHAMADA DPI/DPG/DEG EM RESPOSTA À CARTA CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT/VERTICAL - CT INFR A- IFES 002/2025**

PROCESSO Nº 23106.093929/2025-58

### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI), o Decanato de Pós-Graduação (DPG) e o Decanato de Ensino de Graduação (DEG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam pública a CHAMADA DPI/DPG/DEG EM RESPOSTA À CARTA CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT/VERTICAL - CT INFRA- IFES 002/2025, que visa apoiar a manutenção de equipamentos para uso em atividades de pesquisa e inovação, garantindo assim a continuidade das ações de pesquisa científica e tecnológica na UnB.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão participar desta chamada somente docentes e técnicos ativos pertencentes ao quadro permanente da UnB.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1, o/a coordenador/a da proposta, bem com os/as membros da equipe deverão:

2.2.1. terem atualizado seu currículo Lattes no mês de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto desta chamada;

2.2.2. serem líderes ou membros de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<https://lattes.cnpq.br/web/dgp>).

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Os recursos financeiros para a execução desta chamada são provenientes da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), ligada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução desta chamada é de R\$ 4.525.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 226.250,00 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), equivalentes a 5% do total, destinados à Fundação de Apoio para cobertura de despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, conforme previsto na Lei nº 10.973/2004, considerando que as instituições executoras deverão, obrigatoriamente, apresentar proposta em parceria com uma Fundação de Apoio.

### **4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA CHAMADA**

4.1. Esta chamada será executada de acordo com o seguinte cronograma:

**TABELA 1 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA CHAMADA**

| <b>Período</b> | <b>Evento</b> |
|----------------|---------------|
|----------------|---------------|

|                         |   |
|-------------------------|---|
| 02/10/2025              | Lançamento da CARTA CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT/VERTICAL - CT INFRA - IFES 002/2025  |
| 03/10/2025              | Lançamento da CHAMADA DPI/DPG/DEG EM RESPOSTA À CARTA CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT/VERTICAL - CT INFRA - IFES 002/202   |
| Até 09/10/2025 às 23h59 | Recebimento das solicitações de auxílio financeiro mediante o preenchimento do formulário eletrônico acessível no link: <a href="https://forms.office.com/r/TD8wP7Dyts?origin=lprLink">https://forms.office.com/r/TD8wP7Dyts?origin=lprLink</a> |
| 10/10/2025 e 13/10/2025 | Análise das propostas por comissão <i>ad hoc</i> designada pelo DPI   |
| Até dia 13/10/2025      | Apresentação pelo DPI da lista com a classificação das propostas  |
| Até 15/10/2025          | Período para preenchimento dos subprojetos no SISGON, pelos coordenadores   |
| 16/10/2025              | Conferência dos subprojetos com os documentos anexos pelo DPI   |
| 17/10/2025              | Prazo final para envio da proposta institucional à FINEP via FINATEC (Fundação de Apoio)  |

## 5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

5.1. Os/As coordenadores/as poderão inscrever as suas propostas para manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos (fora do período de garantia), cujo valor total da manutenção esteja na faixa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

5.2. Os recursos só poderão ser utilizados para manutenção de equipamentos já existentes, sendo vedada a aquisição de novos equipamentos.

## 6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. A/O coordenador/a da proposta deverá observar os termos e as condições desta chamada no momento da submissão de sua solicitação de auxílio financeiro, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento da chamada será desconsiderada.

6.2. Os equipamentos e infraestruturas já contemplados no âmbito da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal/Recuperação - INFRA 2023 não serão elegíveis para submissão à Carta Convite MCTI/FINEP/FNDCT/Vertical - CT-INFRA-IFES 002/2025.

6.3. A solicitação do auxílio financeiro deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário eletrônico, com acesso de e-mail @unb. O formulário está disponível no seguinte link: <https://forms.office.com/r/TD8wP7Dyts?origin=lprLink>.

6.3.1. É imprescindível o preenchimento de todos os campos do formulário.

6.3.2. Os orçamentos, proformas, avaliação técnica e/ou declarações devem ser anexadas no próprio formulário.

a) Para itens de despesas com peças de reposição nacionais deverão ser apresentados orçamentos, com data posterior a 01/04/2025;

b) Para itens de despesa com peças de reposição importados, deverão ser apresentados proforma, com data posterior a 01/04/2025;

c) Para serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), deverá ser apresentada avaliação da assistência técnica oficial contendo a descrição do problema apresentado, atestando a

inoperância parcial e/ou total do equipamento e que a recuperação é viável tecnicamente, assim como o orçamento do serviço;

d) Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta.

6.3.3. De acordo com a CARTA CONVITE MCTI/FINEP/FNDCT/VERTICAL - CT INFRA- IFES 002/2025 (item 10.3): “no caso de ausência da documentação prevista no item 6.3.2, poderá ser apresentado documento declaratório, assinado pelo/a coordenador/a do projeto, contendo:

(i) Descrição para qual equipamento será usado o recurso, bem como a descrição do problema apresentado e atestando a inoperância parcial e/ou total do equipamento e o valor do orçamento;

(ii) Compromisso de apresentação dos documentos necessários previamente à liberação de recursos, caso a proposta seja contratada.”

6.4 No âmbito desta chamada poderão ser apoiadas as despesas elencadas a seguir:

a) Material de Consumo para aquisição de peças de reposição nacionais e/ou importadas, classificadas como custeio, desde que relacionadas à manutenção dos equipamentos elegíveis.

b) Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

- Para despesas com contratação de empresas especializadas em manutenção corretiva de equipamentos, que deverão englobar todos os elementos necessários à prestação do serviço;

- Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor do material de consumo importado.

6.5 O câmbio estabelecido para itens de despesas importadas será o da data de publicação da Carta Convite na página da FINEP, dia 02/10/2025, a saber: Dólar Americano, 5,34 reais; Euro, 6,25 reais.

6.6 Após às 23h59 do dia 09/10/2025, nenhuma solicitação será aceita pelo DPI, independentemente do meio de envio utilizado.

6.7 O não atendimento de demandas dentro do prazo de análise dos pleitos, estabelecido por cronograma no item 4.1 desta chamada, importará na eliminação da proposta do certame.

6.7.1 A proposta será eliminada do certame no caso do não atendimento de qualquer um dos itens 5.1; 6.2 e 6.3.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. O coordenador é responsável pela veracidade da documentação anexada, que deverá estar em conformidade com os itens 6.3.2 e 6.3.3 desta chamada.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia esta chamada será avaliado por pontuação obtida a partir dos critérios descritos abaixo na Tabela 2.

7.2.1. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações contidas na documentação fornecida de acordo com o item 6.3.

## **TABELA 2 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO DA PROPOSTA**

| <b>CRITÉRIO</b>   | <b>Pontuação por item</b>      | <b>Pontuação máxima</b> |
|---|--------------------------------|-------------------------|
| 1. Mérito da justificativa apresentada para receber o apoio financeiro, considerando a relevância do equipamento, impacto e viabilidade de uso após o reparo. | -                              | 30 pontos               |
| 2. Número de grupos de pesquisa registrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq atendidos pela proposta.   | 5 pontos por grupo de pesquisa | 20 pontos               |
| 3. Qualificação da equipe vinculada.  | -                              | 20 pontos               |
| 4. Número de PPGs atendidos que apoiam a proposta.  | 5 pontos por PPG               | 20 pontos               |
| 5. Número de teses, dissertações, IC e TCCs vinculados ao equipamento defendidos nos últimos 5 anos (declarado)   | -                              | 10 pontos               |

7.3. Caso haja empate na classificação entre propostas, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos, para decisão de desempate:

7.3.1. Número de Programas de Pós-Graduação que apoiam a proposta;

7.3.2. Número de grupos de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq atendidos pela proposta.

7.4. A lista classificatória dos subprojetos recebidos será informada no site do DPI ([www.dpi.unb.br](http://www.dpi.unb.br)) seguindo-se o cronograma apresentado no item 4.1.

7.5. Será priorizada uma proposta aprovada de cada unidade acadêmica que participar da chamada. As propostas aprovadas receberão os recursos conforme a ordem crescente de classificação, respeitado o limite orçamentário disponível.

7.5.1. Uma segunda proposta de uma mesma unidade acadêmica só será atendida após o atendimento de todas as unidades acadêmicas participantes que tiveram seus subprojetos classificados.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de notas até o limite orçamentário estabelecido no item 3.2 não cabendo recurso administrativo junto à Comissão de Avaliação desta chamada, uma vez que não haverá exclusão de propostas, exceto nos casos de inobservância dos critérios estabelecidos nos itens 5.1; 6.2; 6.3.2; 6.3.3 e 6.4.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos não previstos nesta chamada serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação da chamada.

9.2 Esta chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

9.3 Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail do DPI: [dpi@unb.br](mailto:dpi@unb.br).

9.3.1 O DPI não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

9.4 A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## 10. DOS ANEXOS

10.1 Anexo I – Minuta da Declaração de Inoperância e Viabilidade Técnica de Manutenção

10.2 Anexo II – Minuta da Declaração de Aquisição no Mercado Nacional de Itens Fabricados no Exterior

Brasília, 3 de outubro de 2025.

Profª Drª Renata Aquino da Silva  
Decana de Pesquisa e Inovação

Prof Dr Roberto Goulart Menezes  
Decano de Pós-Graduação

Prof Dr Tiago Araújo Coelho de Souza  
Decano de Ensino de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Araujo Coelho de Souza, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 03/10/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 03/10/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 03/10/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13199636** e o código CRC **216A5293**.